

~~Handwritten marks~~ ~~Handwritten marks~~ ~~Handwritten marks~~ ~~Handwritten marks~~ ~~Handwritten marks~~

previsão
CONTABILIDADE E CONSULTORIA

**Fundação Patronato São
Filipe**

**Relatório e
Contas**

31 de dezembro de 2024



Fundação Patronato São Filipe

Balço Individual
em 31 de dezembro de 2024
(montantes em euros)

RUBRICAS	Notas	Datas	
		31-dez-24	31-dez-23
ACTIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	6.	2.631.739,25	2.696.221,64
Investimentos Financeiros	7.	1.911,69	1.911,69
		2.633.650,94	2.698.133,33
Ativo corrente			
Estado e outros entes públicos	9.	1.098,92	492,17
Diferimentos	10.	841,86	1.089,66
Caixa e depósitos bancários	4.	474.877,82	359.416,58
		476.818,60	360.998,41
Total do ativo		3.110.469,54	3.059.131,74
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais			
Resultados transitados	DAFP	807.597,25	743.160,97
Ajustamentos/Outras variações nos fundos patrimoniais	DAFP	2.149.602,95	2.203.533,97
Resultado líquido do período		103.792,62	64.436,28
Total do fundo de capital		3.060.992,82	3.011.131,22
PASSIVO			
Passivo corrente			
Fornecedores	8.1.	5.298,06	6.393,07
Estado e outros entes públicos	9.	1.154,76	10.444,14
Outros passivos correntes	8.1.	43.023,90	31.163,31
		49.476,72	48.000,52
Total do passivo		49.476,72	48.000,52
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		3.110.469,54	3.059.131,74

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado (91364)



A Direção

Handwritten signature
 Fátima Rocha
 Irene Conceição de Almeida
 Joana Zúñiga
 Gracia
**FUNDAÇÃO
 PATRONATO SÃO FILIPE**

Fundação Patronato São Filipe
Demonstração Individual dos Resultados por Naturezas do
período findo em 31 de dezembro 2024
(montantes em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Períodos	
		2024	2023
Subsídios, doações e legados à exploração	15.	447.921,29	417.853,77
Fornecimentos e serviços externos	12.	(99.523,33)	(115.964,00)
Gastos com o pessoal	13.	(265.603,71)	(253.394,97)
Outros rendimentos	11.1.	91.398,88	84.621,11
Outros gastos	14.	(1.097,83)	(204,00)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		173.095,30	132.911,91
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	6.	(69.302,68)	(68.475,63)
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		103.792,62	64.436,28
Resultado antes de impostos		103.792,62	64.436,28
Resultado líquido do período		103.792,62	64.436,28

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado (91364)



FUNDAÇÃO
PATRONATO SÃO FILIPE

A Direção

[Handwritten signature]
Fátima Rocha
Gene Conceição Nunes
Luís Miguel
Grato

Fundação Patronato São Filipe

Demonstração Individual de Fluxos de Caixa
período findo em 31 de dezembro 2024
(montantes em euros)

Rubricas	Notas	Períodos	
		2024	2023
Fluxo das actividades operacionais			
Recebimentos de subsídios e outras doações		447.595,29	387.206,06
Pagamento a fornecedores		-102.220,40	-113.604,63
Pagamentos ao pessoal		-272.536,58	-252.437,76
Caixa gerada pelas operações		72.838,31	21.163,67
Outros pagamentos/recebimentos actividade operacional		30.381,18	30.263,01
Fluxo de caixa das actividades operacionais		103.219,49	51.426,68
Fluxo das actividades de investimento			
Pagamentos provenientes de:			
Activos fixos tangíveis		-2.984,49	-20.262,46
Recebimentos provenientes de:			
Subsídios ao investimento		10.000,00	0,00
Juros e rendimentos similares		5.226,24	0,00
Fluxo de caixa das actividades de investimento		12.241,75	-20.262,46
Variação da caixa e seus equivalentes		115.461,24	31.164,22
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período	4.2.	359.416,58	328.252,36
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4.2.	474.877,82	359.416,58

O anexo faz parte destas demonstrações financeiras

O Contabilista Certificado (91364)

A Direção

Handwritten signature
 Tatiana Rocha
 Irene Conceição Nunes do Rego
 José - Rui Nunes

Handwritten signature
FUNDAÇÃO
PATRONATO SÃO FILIPE

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including "FR" and a circled "A".

Fundação Patronato São Filipe

Anexo

Período económico de 2024

Handwritten marks on the right margin, including a comma and a squiggle.

ÍNDICE

FRZ
M1
[Handwritten signatures and initials]

1. **Identificação da entidade**
2. **Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**
 - 2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC que tenham sido derogadas
 - 2.3. Indicação e comentário dos elementos das demonstrações financeiras cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior
3. **Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros**
 - 3.1. Políticas de reconhecimento e mensuração
 - 3.1.1. Ativos fixos tangíveis
 - 3.1.2. Participações Financeiras
 - 3.1.3. Instrumentos Financeiros
 - 3.1.4. Fundos Patrimoniais
 - 3.1.5. Estado e Outros Entes Públicos
 - 3.1.6. Reconhecimento do Rédito
 - 3.1.7. Subsídios
 - 3.1.8. Gastos com pessoal
 - 3.2. Juízos de Valor
 - 3.3. Acontecimento Subsequentes e principais pressupostos relativos ao futuro
 - 3.4. Principais fontes de incerteza das estimativas
 - 3.5. Outras políticas contabilísticas relevantes
4. **Fluxos de Caixa**
 - 4.1. Comentário do órgão de gestão sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso
 - 4.2. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários
5. **Alterações de políticas contabilísticas e estimativas**
6. **Ativos Fixos Tangíveis (AFT)**
 - 6.1. Outros ativos fixos tangíveis
7. **Investimentos Financeiros**
 - 7.1. Outros Investimentos financeiros
8. **Instrumentos financeiros**
 - 8.1. Fornecedores e Outras Contas a Pagar
9. **Estado e Outros Entes Públicos**
10. **Diferimentos**

4

- 11. **Rédito**
 - 11.1. Outros rendimentos e ganhos
- 12. **Fornecimentos e Serviços Externos**
- 13. **Benefícios dos empregados**
 - 13.1. Gastos com pessoal
- 14. **Outros gastos e perdas**
- 15. **Subsídios, doações e legados à exploração**
- 16. **Aplicação dos resultados**
- 17. **Divulgações exigidas por diplomas legais**
- 18. **Acontecimentos após a data do balanço**
- 19. **Data de emissão**

Handwritten notes:
A line connects the word "Rédito" in item 11 to the number "502" written above it.
Below "502" is a large, stylized signature or scribble.
To the left of this scribble is the word "Imp" written vertically.

Handwritten mark:
A small, blue, stylized mark resembling a lightning bolt or a checkmark, located in the bottom right corner of the page.

1. Identificação da entidade

A Fundação Patronato São Filipe é uma Instituição Particular de Solidariedade Social sem fins lucrativos, constituída sob forma de Fundação com estatutos publicados no Diário da República n.º 2010-11-25, Publicação no Portal da Justiça, com sede na Travessa São Filipe.

A Fundação tem como atividade principal a realização de Caridade da Igreja nos seus aspetos temporal e espiritual, com o intuito de prosseguir as seguintes atividades:

- O acolhimento, educação e formação de crianças e jovens com necessidade de proteção familiar, promovendo nelas o sentido da dignidade humana, os valores culturais, religiosos e morais;
- Manter e dinamizar a Fundação Patronato S. Filipe, com internato e semi internato e outras atividades de carácter sócio caritativo.

A Fundação identifica-se com o número de identificação de pessoa coletiva 509484646, o CAE principal é o 87901 - Atividades de apoio social para crianças e jovens, com alojamento.

As presentes demonstrações financeiras correspondem às demonstrações financeiras individuais.

2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Fundação e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março e alterado pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 junho. O Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF);
- Código de Contas (CC);
- NCRF-ESNL;
- Normas Interpretativas (NI).

O normativo legal inerente ao Sistema de Normalização Contabilística das Entidades do Sector Não Lucrativo é regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Aprovação do Regime - Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de março, alterado pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 64/2013, de 13 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho;
- Demonstrações Financeiras - Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho;
- Quadro de Contas - Portaria n.º 218/2015, de 23 de julho;
- Norma Contabilística - Aviso n.º 8259/2015 de 29 de julho.

2.2. Indicação e justificação das disposições do SNC que tenham sido derogadas

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do NCRF-ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, do desempenho ou dos fluxos de caixa da

2.3. Indicação e comentário dos elementos das demonstrações financeiras cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

As quantias relativas ao período económico anterior, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade com o NCRF-ESNL, não havendo nenhum impedimento à sua análise comparativa.

3. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros

As principais políticas contabilísticas adoptadas pela Fundação na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Políticas de reconhecimento e mensuração

3.1.1. Ativos fixos tangíveis

3.1.1.1. Outros ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis estão relevados pelos valores que resultaram da sua aquisição acrescidos de todos os custos necessários para a sua utilização (colocação no local de uso) líquidos das respectivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade.

Os ganhos ou perdas na alienação são determinados pela comparação da receita obtida com o valor contabilístico e reconhecida a diferença nos resultados operacionais. Os custos com a manutenção e reparação que não aumentam a vida útil destes ativos fixos são registados como custos do exercício em que ocorrem.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a sociedade. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como gastos à medida que são incorridas de acordo com o regime de acréscimo.

A Fundação procede a testes de imparidade sempre que eventos ou circunstâncias indiciam que o valor contabilístico excede o valor recuperável, sendo a diferença, caso exista, reconhecida em resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os terrenos não são depreciados. As depreciações dos ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes de acordo com os seguintes períodos de vida útil esperada dos bens:

Descrição	Vida útil
Edifícios e outras construções	10 a 50
Equipamento básico	5 a 20
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	3 a 8

3.1.2. Participações Financeiras

Os investimentos em subsidiárias e associadas são reconhecidos pelo método da equivalência patrimonial ou pelo método do custo. De acordo com o primeiro método, as participações financeiras são registadas inicialmente pelo seu custo de aquisição e posteriormente ajustadas em função das alterações verificadas, após a aquisição, na quota-parte da Fundação nos ativos líquidos das correspondentes empresas. Os resultados da Entidade incluem a parte que lhe corresponde nos resultados dessas empresas.

Quanto ao método do custo, os investimentos representativos de partes de capital em Instituições associadas incluem o valor pago acrescido de despesas de transação. Os investimentos são mantidos ao custo de aquisição deduzido, quando aplicável, de perdas de imparidade estimadas.

Na aquisição da participação pode-se verificar um goodwill, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um badwill (ou negative goodwill) quando a diferença seja negativa. O goodwill encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efetuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do goodwill, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos ativos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida diretamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do goodwill relativo a essa Entidade, exceto quando o negócio a que esse goodwill está afeto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

O goodwill relativo a participações financeiras, com vida útil indefinida, é amortizado num prazo máximo de 10 anos.

3.1.3. Instrumentos Financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos "Instrumentos Financeiros" com excepção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda
- para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes;

3.1.3.1. Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do ativo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objectiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

3.1.3.2. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

3.1.3.3. Fornecedores e outras dívidas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras dívidas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.1.4. Fundos Patrimoniais

A rubrica "Fundos" constitui o interesse residual nos ativos após dedução dos passivos.

Os "Fundos Patrimoniais" são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.1.5. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

- a) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;
- b) As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins

SR
Handwritten signature and initials

- que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;
- b) Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director -geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;
 - c) Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das actividades económicas por elas prosseguidas.

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 14,70% sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87.º. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88.º do CIRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2021 a 2024 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.1.6. Reconhecimento do Rédito

O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da actividade normal da Entidade. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Fundação reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Entidade obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos.

Os rendimentos são reconhecidos na data da realização da prestação dos serviços, ou seja quando incorre nos gastos necessários para a execução dos mesmos, se necessário socorre-se do método da percentagem de acabamento ou do método do lucro nulo na impossibilidade de determinar fiavelmente o desfecho dos contratos de prestação de serviço.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao pressuposto do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efectiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos como outros ganhos e perdas líquidos quando existe o direito de os receber.

O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Fundação baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transacção e a especificidade de cada acordo.

3.1.7. Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos quando uma certeza razoável de que a Fundação irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios do Governo associados à aquisição ou produção de ativos não correntes são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo subsequentemente imputados numa base sistemática (proporcionalmente às amortizações dos ativos subjacentes) como rendimentos do período durante as vidas úteis dos ativos com os quais se relacionam.

Outros subsídios do Governo são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos de uma forma sistemática durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem. Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

Handwritten mark resembling a lightning bolt or the number 4

3.1.8. Gastos com pessoal

Os benefícios dos empregados classificam-se em:

- a) Benefícios de curto-prazo:
Os benefícios de curto prazo incluem salários, ordenados, contribuições para a Segurança Social, licença por doença e benefícios não monetários (bens ou serviços gratuitos).
- b) Benefícios de cessação:
Resultam de benefícios pagos em consequência da decisão da Entidade cessar o emprego de um empregado antes da data normal de reforma, ou da decisão de um empregado de aceitar a saída voluntária em troca desses benefícios.

3.2. Juízos de Valor

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efectuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afectam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

3.3. Acontecimento Subsequentes e principais pressupostos relativos ao futuro

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos, são reflectidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço, ou seja acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos, são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materialmente relevantes.

3.4. Principais fontes de incerteza das estimativas

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

3.5. Outras políticas contabilísticas relevantes

Foram tomadas em consideração as principais características qualitativas enunciadas na estrutura conceptual do SNC: (i) compreensibilidade; (ii) relevância; (iii) fiabilidade; (iv) comparabilidade.

4. Fluxos de Caixa

4.1. Comentário do órgão de gestão sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso

Não existem valores de Caixa nem de Depósitos bancários que apresentem restrições de uso na data do balanço.

4.2. Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica caixa e seus equivalentes inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis (de prazo inferior ou igual a três meses) e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidos de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes.

A caixa e seus equivalentes em 31 de dezembro de 2024 detalha-se conforme segue:

Descrição	31-dez-24	31-dez-23
Caixa	1.298	266
Depósitos à ordem	123.579	159.150
Depósitos a prazo	350.000	200.000
Caixa e depósitos bancários	474.878	359.417

Handwritten signature and initials: "42" and "My" with a scribble.

5. Alterações de políticas contabilísticas e estimativas

Durante o presente exercício não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação e apresentação das demonstrações financeiras do exercício anterior, nem foram reconhecidos erros materiais relativos a períodos anteriores.

A revisão de uma estimativa de um período anterior não é considerada como um erro. As alterações de estimativas apenas são reconhecidas prospectivamente em resultados e são alvo de divulgação quando o impacto é materialmente relevante. As estimativas são determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras.

6. Ativos Fixos Tangíveis (AFT)

6.1. Outros ativos fixos tangíveis

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos outros ativos fixos tangíveis, bem como nas respectivas depreciações acumuladas e perdas de imparidade foram como segue:

Ativo bruto	Terrenos	Edifícios e O. Constr.	Equip. básico	Equip. transporte	Equip. Administra.	Outros AFT	AFT em curso	Total AFT
Saldo inicial a 1-1-2023	723.898	3.503.131	223.556	18.761	56.613	-	-	4.525.959
Investimento	-	4.966	18.011	-	-	-	-	22.978
Saldo inicial a 1-1-2024	723.898	3.508.097	241.568	18.761	56.613	-	-	4.548.937
Investimento	-	4.820	-	-	-	-	-	4.820
Saldo final a 31-12-2024	723.898	3.512.918	241.568	18.761	56.613	-	-	4.553.758
Depr. e perdas por impar. acum.								
Saldo inicial a 1-1-2023	-	1.488.541	220.325	18.761	56.613	-	-	1.784.240
Depreciações e perdas de imparid. do período	-	67.048	1.428	-	-	-	-	68.476
Saldo inicial a 1-1-2024	-	1.555.588	221.753	18.761	56.613	-	-	1.852.716
Depreciações e perdas de imparid. do período	-	67.124	2.178	-	-	-	-	69.303
Saldo final a 31-12-2024	-	1.622.713	223.931	18.761	56.613	-	-	1.922.018
Valor líquido								
A 31-12-2023	723.898	1.952.509	19.815	-	-	-	-	2.696.222
A 31-12-2024	723.898	1.890.205	17.636	-	-	-	-	2.631.739

7. Investimentos Financeiros

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, os movimentos ocorridos nos Investimentos Financeiros, bem como nas respectivas perdas de imparidade foram como segue:

Ativo bruto:	Invest. em subsidiár.	Invest. em assoc.	Inv. em Ent. Conj. Control.	Inv. noutras Empresas	Outros Inv. Financeiros	Inv. Fin. em curso	Total Part. Fin.
Saldo inicial a 1-1-2023	0	0	0	0	1.790	0	1.790
Investimento	-	-	-	-	121	-	121
Saldo inicial a 1-1-2024	0	0	0	0	1.912	0	1.912
Saldo final a 31-12-2024	0	0	0	0	1.912	0	1.912
Valor líquido							
A 31-12-2023	0	0	0	0	1.912	0	1.912
A 31-12-2024	0	0	0	0	1.912	0	1.912

7.1. Outros Investimentos financeiros

Outros Investimentos financeiros	% Capital	% Capital	Cap. Próprio	Cap. Próprio	Valor Ctb	Valor Ctb
	31-12-2024	31-12-2023	31-12-2024	31-12-2023	31-12-2024	31-12-2023
Outros investimentos financeiros – FCT	N/A	N/A	N/A	N/A	1.912	1.912
Total Outros Investimentos financeiros			-	-	1.912	1.912

8. Instrumentos financeiros

8.1. Fornecedores e Outras Contas a Pagar

Os saldos verificados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, apresentam-se como segue:

Fornecedores	31-dez-24	31-dez-23
Fornecedores Gerais		
Outros	0	3.409
Fornecedores de investimento	5.298	2.984
Total Fornecedores	5.298	6.393
Outros Credores	31-dez-24	31-dez-23
Outros passivos (Correntes)		
Devedores e credores por acréscimos	33.024	31.163
Outros credores	10.000	0
Total Outros passivos (correntes)	43.024	31.163

9. Estado e Outros Entes Públicos

Os saldos verificados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, apresentam-se como segue:

Saldos devedores	31-dez-24	31-dez-23
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	478	492
Contribuições para a Segurança Social	621	0
Total Saldos devedores de Estado e Outros Entes Públicos	1.099	492
Saldos credores	31-dez-24	31-dez-23
Retenção de impostos sobre rendimentos	1.155	1.164
Contribuições para a Segurança Social	0	9.280
Total Saldos credores de Estado e Outros Entes Públicos	1.155	10.444

10. Diferimentos

Os saldos verificados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, apresentam-se como segue:

Saldos devedores	31-dez-24	31-dez-23
Gastos a reconhecer	842	1.090
Total Saldos devedores de Diferimentos	842	1.090

11. Rédito

11.1. Outros rendimentos e ganhos

Os saldos verificados nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, podem ser analisados como

Descrição	2024	2023
Juros e rendimentos similares		
Juros obtidos de depósitos bancários	5.226	0
Outros rendimentos e ganhos		
Rendimentos suplementares	31.490	30.684
Outros rendimentos e ganhos		
Imputação da doação	53.931	53.931
Outros não especificados	752	6
Total Outros rendimentos e ganhos	91.399	84.621

12. Fornecimentos e Serviços Externos

Os saldos verificados nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, podem ser analisados como

Descrição	2024	2023
Serviços especializados		
Trabalhos especializados	9.965	7.766
Vigilância e segurança	476	1.061
Honorários	772	3.087
Conservação e reparação	3.488	5.597
Serviços Bancários	498	356
Materiais		
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	1.454	6.599
Material de escritório	0	60
Energia e fluidos		
Electricidade	13.491	16.627
Combustíveis	337	340
Água	3.981	5.132
Outros	2.010	5.767
Outros Serviços		
Rendas e alugueres	554	556
Comunicação	3.131	3.076
Seguros	1.466	2.024
Contencioso e notariado	45	1.911
Limpeza, higiene e conforto	2.825	2.845
Outros serviços	55.030	53.163
Total dos Fornecimentos e Serviços Externos	99.523	115.964

4

13. Benefícios dos empregados

13.1. Gastos com pessoal

Os saldos verificados nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 relacionados com os gastos com pessoal, podem ser analisados como segue:

Descrição	2024	2023
Remunerações do pessoal	215.913	208.324
Encargos s/ remunerações	46.108	43.117
Seguro Acidentes de trabalho	3.078	1.955
Outros	505	0
Total de Gastos com pessoal	265.604	253.395
Número médio de funcionários	14	13

14. Outros gastos e perdas

Os saldos verificados nos períodos findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, podem ser analisados como

Descrição	2024	2023
Juros e gastos similares		
Juros de mora e compensatórios	198	0
Outros gastos e perdas		
Impostos	0	204
Outros		
Quotizações	900	0
Total dos Outros gastos e perdas	1.098	204

15. Subsídios, doações e legados à exploração

Os registros na rubrica de Subsídios, doações e legados à exploração ocorreram conforme segue:

Descrição	Data de Início	Data de fim	Valor atribuído	Balanco Capital próprio		DR Imput. Subs. Invest.	
				2024	2023	2024	2023
Subsídios relacionados com ativos							
Doações	01-01-1974	31-12-2059	53.931	2.257.465	2.311.396	53.931	53.931
Total Subsídios relacionados com ativos			53.931	2.257.465	2.311.396	53.931	53.931

Descrição	Data de Início	Data de fim	Valor atribuído	Balanco Passivo		DR Imput. Subs. Invest.	
				2024	2023	2024	2023
Subsídios à exploração							
Centro Regional de Segurança Social	01-01-2024	31-12-2024	431.779	-	-	431.779	404.856
Inst Emprego da RAM	01-07-2024	31-12-2024	6.087	-	-	6.087	-
Secretaria Regional das Finanças	01-01-2023	31-12-2023	205	-	-	-	205
Doações e Heranças							
Donativos Proc Judiciais	01-01-2024	31-12-2024	400	-	-	400	-
Donativos em generos	01-01-2024	31-12-2024	326	-	-	326	1.500
Donativos em numerario	01-01-2024	31-12-2024	8.510	-	-	8.510	10.316
Consignação IRS/IVA	01-01-2024	31-12-2024	820	-	-	820	977
Total Subsídios à exploração e doações			448.126	-	-	447.921	417.854

16. Aplicação dos resultados

De acordo com a informação da Direção, o resultado obtido em 2023, o lucro de 64.436,28 Euros foi transferido para a conta de resultados transitados, tendo sido aplicado nas atividades desenvolvidas pela Fundação. De igual forma, a Direção propõe que o resultado obtido em 2024, o lucro de 103.792,62 Euros, seja transferido para a conta de resultados transitados, para ser aplicado nas atividades desenvolvidas pela Fundação.

17. Divulgações exigidas por diplomas legais

Não existem quaisquer dívidas em mora ao Estado ou Outros Entes Públicos.

18. Acontecimentos após a data do balanço

Não ocorreram eventos relevantes após a data do balanço com impacto materialmente relevante nas contas da Fundação.

19. Data de emissão

A Direção autorizou a emissão das demonstrações financeiras, pelo que a 27 de março de 2025 procedeu-se à sua emissão.

O Contabilista Certificado (91364)

A Direção

Fátima Rocha
(Gene Conceição Nunes de Freitas)

José - Rui Nunes

FUNDAÇÃO
PATRONATO SÃO FILIPE

4

ATAS DA DIREÇÃO

Ata N.º 116

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas e trinta minutos, na sede da Fundação Patronato São Filipe, Travessa de São Filipe, n.º 5, 9060-293 Funchal, a Direção reuniu com os seguintes elementos: Ilda da Conceição Costa Gomes, Maria Fátima de Sousa Rocha, Irene da Conceição Nunes de Freitas, Hermínia Reis de Sousa Vilhena Meneses e Graça Maria Nóbrega Alves.....

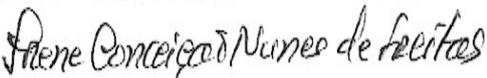
Presidiu à reunião Ilda da Conceição Costa Gomes, na qualidade de presidente tendo como único ponto de agenda: análise e assinatura das contas. Após a leitura foram analisadas as contas do ano dois mil e vinte e quatro, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade.....

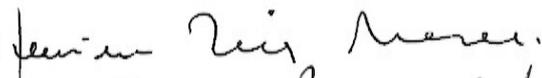
Posteriormente será enviado ao Centro de Segurança Social da Madeira, e colocado no site da Fundação, conforme nos foi solicitado.....

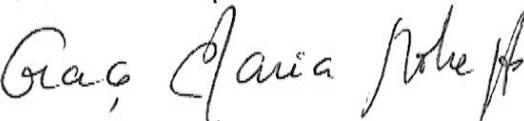
Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião da qual se lavrou esta ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.....

Presidente: 

Vice-presidente: 

Tesoureira: 

Vogal: 

Secretária: 

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, e, após ter procedido à análise do Balanço e das Demonstrações de Resultados apresentadas pela Direção da Fundação Patronato S. Filipe, vem emitir o parecer sobre as contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

1. Relatório

Acompanhei a atividade da Fundação, através de informações e esclarecimentos prestados pela Direção, de quem obtivemos o melhor apoio para o bom desempenho da minha função. Verifiquei que as disposições legais e estatutárias foram correctamente aplicadas e cumpridas. Analisei a regularidade dos livros dos registos contabilísticos e dos documentos comprovativos das operações.

Não tomei conhecimento de fatos relevantes ocorridos após o termo do exercício de 2024, que afetem as contas apresentadas pela Direção.

O Balanço e as Demonstrações de Resultados permitem uma clara e adequada compreensão das actividades atualmente desenvolvidas pela Instituição.

2. Parecer

Face ao anteriormente exposto, o Conselho Fiscal é de parecer que as contas relatam adequada e objetivamente a situação financeira da Instituição a 31 de dezembro de 2024, considerando que estão em condições de nos termos legais, serem submetidos para:

- a) Aprovar as contas relativas ao exercício económico de 2024.

Manifesta ainda um voto de louvor e de confiança à Direção pelo trabalho desenvolvido, assim como a toda a comunidade educativa da Instituição.

Funchal, 28 de março, de 2025.

Presidente

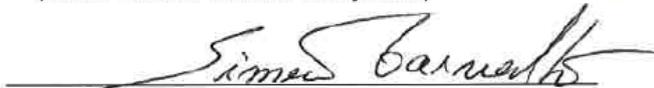


(Bruno Vítor Freitas Dias)

Vogais



(Maria Teresa Soares Gonçalves)



(António Simeão Ascensão Carvalho)